

	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO CNPJ: 13.235.726/0001-55	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD
--	---	--

DEMANDA Nº:	DATA: 22/05/2025
--------------------	-------------------------

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE				
Setor Requisitante: Diretoria Administrativa				
Servidor: Warles da Cruz Francisco			Matrícula:	
2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO)				
Contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão da frota de veículos à disposição da Câmara Municipal de Itabuna/BA				
3. DETALHAMENTO DA DEMANDA				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID.DE MEDIDA	MARCA (se aplicável)
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços de gestão da frota de veículos à disposição da Câmara Municipal de Itabuna/BA.	7	Mês	-----
4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/SERVIÇO				
a) acompanhamento do vencimento das Carteiras Nacionais de Habilitação (CNH) dos condutores, internamente e junto ao órgão de trânsito do Estado, disponibilizando à Contratante, mensalmente, relatórios das CNHs dos motoristas cadastrados; b) notificação dos condutores, com antecedência de 90 (noventa) dias do vencimento das CNHs, bem como suporte técnico no procedimento de renovação do documento; c) acompanhamento quanto à regularidade do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) dos veículos que integram a frota à disposição da Câmara, em especial quanto ao seu vencimento; d) informar à Câmara, com antecedência de 90 (noventa) dias, sobre a necessidade de renovação do CRLV dos veículos que integram a frota; e) acompanhar e auxiliar a Contratante no encaminhamento da documentação necessária à Consultoria Jurídica, nos casos em que houver necessidade de apuração de responsabilidade de condutores dos veículos que integram a frota do órgão, especialmente em casos de sinistro, infrações de trânsito, ou má utilização do veículo, gerando danos para a Câmara; f) prestar assessoria técnica junto aos órgãos de perícias em acidentes de trânsito na elaboração do laudo técnico, com acompanhamento direto dos casos por meio de profissional habilitado em perícia e sinistros de trânsito, com objetivo de proteger a administração na elucidação dos fatos causadores do sinistro; g) disponibilização, sempre que necessário, de serviços de despachante junto ao órgão de trânsito do Estado				



	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO CNPJ: 13.235.726/0001-55	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD
--	---	--

e acompanhar os processos em todas as etapas, nos diversos serviços do portfólio do Detran-BA;

h) promover a apresentação do condutor infrator ao órgão de trânsito quando houver a registro de infrações de trânsito relacionadas aos veículos que integram a frota à disposição da Câmara;

i) elaboração e acompanhamento dos processos de defesa administrativas de multas de trânsito, juntos aos órgãos integrantes do SNT - Sistema Nacional de Trânsito, respaldando a administração quanto as exigências do Tribunal de Contas dos Municípios constantes no PROCESSO Nº 02755-17 PARECER Nº 00132-17 H.B.C. Nº 00016-17;

j) promover, semestralmente, a realização de cursos de capacitação, com carga horária de 12 horas, em direção defensiva e boas práticas na condução de veículos oficiais para os condutores responsáveis pelos veículos que integram a frota à disposição da Câmara;

k) promover o cadastro dos veículos que integram a frota da Câmara no sistema SIGA do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

l) informar à Câmara sobre a necessidade de realização de manutenção preventiva e corretiva nos veículos, auxiliando na instrução de processos de contratação nos casos que envolverem veículos próprios;

m) informar, mensalmente, no sistema SIGA, o consumo mensal de combustível de cada veículo que integra a frota à disposição da Câmara;

n) promover a gestão de abastecimento dos veículos que integram a frota à disposição da Câmara;

o) realizar, trimestralmente, inspeção veicular para certificar a adequação dos veículos às normas de trânsito, bem como atestar a boa utilização dos veículos pelos condutores;

p) fazer constar, nos processos de pagamento relativos aos serviços prestados, o documento fiscal, comprovantes da efetiva execução do objeto e certidões que comprovem a manutenção das condições de habilitação.

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DO OBJETO

Memória de Cálculo anexa.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Prefacialmente, cumpre registrar que a Câmara Municipal de Itabuna encontra-se na iminência de concluir o processo de locação de 21 (vinte e um) veículos, tipo passeio; modelo hatch, destinados a atender às necessidades operacionais e de transporte de agentes políticos e servidores desta Casa Legislativa.

A iniciativa busca atender, de forma integrada, às necessidades operacionais, legais e administrativas do órgão, promovendo maior controle, segurança, eficiência e economicidade no uso dos bens públicos.

A gestão de frota envolve uma série de atividades essenciais e interdependentes, que vão desde o acompanhamento da documentação obrigatória dos veículos e condutores — como CNH, CRLV e registros junto ao DETRAN — até a adoção de medidas preventivas e corretivas, como controle de abastecimento, inspeções veiculares, orientações técnicas em caso de sinistros e apuração de responsabilidades por infrações ou uso indevido. Essas ações visam garantir a regularidade da frota, a conformidade com a legislação de trânsito, a integridade física dos servidores e a segurança jurídica da instituição.

Adicionalmente, a contratação prevê a assessoria na elaboração de defesas administrativas em caso de autuações, promovendo economia de recursos públicos e resguardando a imagem institucional da Câmara. Também inclui a capacitação periódica dos condutores em direção defensiva e boas práticas no uso de veículos oficiais, promovendo a conscientização, a prevenção de acidentes e a conservação da frota.

Outro aspecto de grande relevância é o atendimento às exigências dos órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-BA). A correta alimentação do sistema SIGA,



	CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO CNPJ: 13.235.726/0001-55	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD
--	---	--

com informações sobre cadastro dos veículos, consumo de combustível e demais registros, garante a transparência na gestão pública e evita questionamentos quanto à legalidade dos atos administrativos.

Além disso, a disponibilização de suporte técnico especializado, inclusive com serviços de despachante, otimiza o trâmite de processos junto ao DETRAN-BA e outros órgãos competentes, assegurando agilidade, eficiência e conformidade legal nos procedimentos relacionados à frota veicular.

Dessa forma, a contratação desses serviços se justifica como medida indispensável para o funcionamento regular e seguro das atividades da Câmara Municipal, fortalecendo a governança, reduzindo riscos institucionais e garantindo que os recursos públicos sejam utilizados com responsabilidade, controle e efetividade.

7. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados visa garantir o controle adequado dos documentos e assegurar o cumprimento das obrigações legais e operacionais associadas à frota veicular, que é de fundamental importância para o desempenho das atividades da Câmara e para atender às demandas de seus agentes políticos e servidores.

Demais disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá à Câmara Municipal de Itabuna dispor de um serviço profissional que facilitará o gerenciamento de uma frota complexa, promovendo maior agilidade, segurança e eficiência na administração e no controle dos veículos.

Além disso, o suporte técnico qualificado em situações de infrações de trânsito, acidentes ou má utilização dos veículos contribuirá para a responsabilização individual de condutores, protegendo o erário e evitando que danos ao patrimônio público gerem prejuízos à Câmara. A eficiência nos trâmites junto aos órgãos de trânsito também será aprimorada, proporcionando maior agilidade na resolução de pendências e regularizações.

Em síntese, os resultados a serem alcançados envolvem a consolidação de uma gestão de frota segura, transparente, economicamente responsável e alinhada às melhores práticas da administração pública, fortalecendo a imagem institucional da Câmara Municipal de Itabuna e promovendo o uso adequado e eficiente dos bens públicos sob sua responsabilidade.

8. FONTE DE RECURSOS

PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0002.2001 – GESTÃO MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

9. O OBJETO CONSTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)?

O objeto da contratação pretendida não consta no PCA, uma vez que a necessidade surgiu a partir da contratação de locação de 21 (vinte e um veículos) veículos, em trâmite neste Poder Legislativo, conforme autos do Processo Administrativo Eletrônico n°. 500/2025.

10. DATA PREVISTA PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

30 de junho de 2025.

WARLES DA CRUZ FRANCISCO

Responsável pela Oficialização da Demanda
Diretor Administrativo Financeiro

